

Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2021.

Aos nove dias de setembro de 2021, o Município de São Jorge D'Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, com sede na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu nº 281 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, LEILA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 619.981.099-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 601/2009, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 185/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em 27/08/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda EPP**, com sede na cidade de Dois Vizinhos/PR, Rua Prudente e Moraes, 504 Sala 02 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE e inscrita no CNPJ 05.686.030/0001-17, representado (a) pelo (a) Senhor (a) .Itamar Luis Guimarães, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 45917851 e CPF/MF sob o nº 596.073.949-68

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

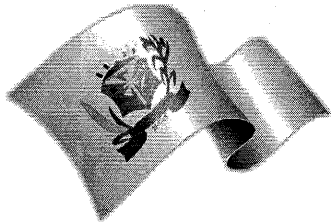
1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MICRO COMPUTADORES DE MESA COMPLETOS COM WINDOWS 10 INSTALADO, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

LOTE: 001							
Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
2	59631	Conector de rede RJ 45 categoria 5 E	Evus	UN	100,00	0,55	55,00
3	59632	Conversor HDMI/VGA	MGI	UN	5,00	30,00	150,00
4	59634	Filtro de linha com no mínimo 6 tomadas. Chave liga/desliga com LED indicativo de funcionamento. Bivolt 100-240Vac automático – 50/60Hz. Corrente máxima de operação: 10 Ampères. Potência máxima de operação: 1270W em 127v/ 2200W em 220v. Tomada separada para facilitar conexão com plugues 90°. Material antichamas.	Megatron	UN	20,00	30,00	600,00
5	61700	Fusível nobrek 10A	MGI	UN	100,00	0,30	30,00

Handwritten signature

Handwritten signature



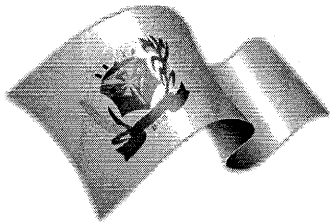
Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

9	59616	Nobreak 600VA, bivolt 110/220V, com no mínimo 4 tomadas, frequência 60 HZ, garantia mínima de 1 ano.	Ragtech	UN	15,00	455,00	6.825,00
11	59619	Roteador Wireless Tipo de dispositivo Roteador sem fio switch de 4 portas (integrado) Tipo de caixa. Desktop Qtd de Portas WAN 1 Protocolo de link de dados Ethernet, Fast Ethernet, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n Banda de frequência 2.4 GHz Taxa de transferência de dados 300 Mbps Protocolo de transporte/rede Características: Proteção por firewall, porta DMZ, Suporte DHCP, suporte a NAT, negociação automática, uplink automático (MDI/MDI-X automático), servidor DNS dinâmico, filtro de endereços MAC, passagem de VPN (Rede Privada Virtual), filtragem de URL, filtragem de endereço de IP, suporte de SNTP, suporte de servidor virtual Dimensões (LxPxX) 20 cm x 14 cm x 2.8 cm	Intelbras	UN	12,00	180,00	2.160,00
13	59620	Tablet com as seguintes configurações mínimas: Sistema Operacional: Android 7.0 (Marshmallow) ou Android: 8.0 (Oreo); Processador Octa Core ou superior; RAM: 4GB ou superior; Memória interna: 16GB, Cartão Micro SDHC 32GB; Tela tecnologia TFT: Capacitiva, 5 toques simultâneos de 7? (sete polegadas); Resolução: 800x480 ou superior; Full HD: 480p, 720p e 1080p; Conexões: Wifi: 802.11, 3G, e Modem externo; Banda: GSM Quad Band (850 + 900 + 1800 + 1900 MHz); Câmera Traseira Resolução mínima 3.2 Pixels; Linguagem dados: Português; Alto falante: Stereo interno; Bateria: 5000 mAh ou superior; Entradas: USB 2.0 / Áudio P2 (3,5mm) / Micro SDHC; Conectividade: Bluetooth v4.0, USB, Wi-Fi direct 802.11b/g/n 2.4 GHz, Suporte a 3G; Dimensões 193.4 x 116.4 x 9.7 mm; Sistema GPS (Sistema de Posicionamento Global); todos os aparelhos montados configurados e testados na hora da	Samsung	UN	10,00	1.500,00	15.000,00



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

		entrega. Com garantia mínima de 1 ano sem custo de assistência técnica.					
TOTAL.....							24.820,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 24.820,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, até 08/09/2022, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal.

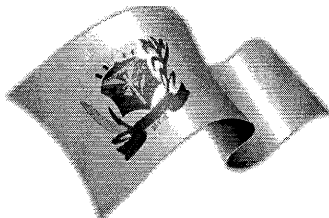
3.2. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 05 (cinco) dias após a solicitação.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.



- 4.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:
- 4.4. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- 4.5. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.
- 4.6. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.
- 4.7. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.
- 4.8. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

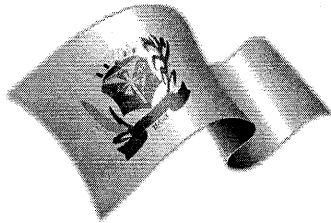
5.1. Caberá ao(a) Sr(a) Itamar Luis Guimarães portador(a) do R.G. sob nº 45917851 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 596.073.949-68, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

5.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

5.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

5.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o (a) servidor (a) **LEANDRO PAGLIARI JACOBS**, responsável pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS, telefone (46) 3534-8050, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial a CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.



5.4. Ficam credenciados pela Administração do Município o Gestor da Ata ficará a cargo do (a) servidora (a) **GERALDO BORGHEZAN**, que terá autoridade para acompanhar, sistematicamente, o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais, irregularidades ou distorções existentes

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento dos produtos/serviços obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de São Jorge D'Oeste.

6.2. A Secretaria Municipal de Administração, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

- 6.2.1. Número da Ata;
- 6.2.2. Objeto do Contrato;
- 6.2.3. Número do item conforme Ata;
- 6.2.4. Dotação orçamentária onerada;
- 6.2.5. Valor do contrato.

6.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e FEDERAL.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.

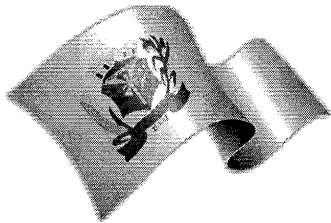
7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

7.4.3. Número do item e descrição do produto:



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados aos recursos vinculados próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
940	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
1070	07.001.04.122.0004.2021	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

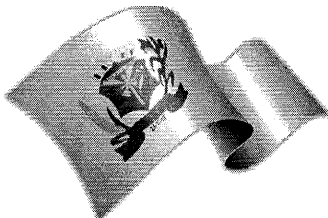
8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 601/2009.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA



9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 601/2009.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

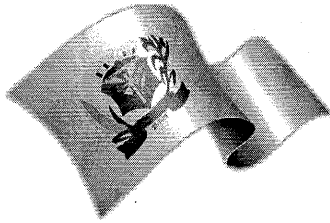
9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item do edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 11.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

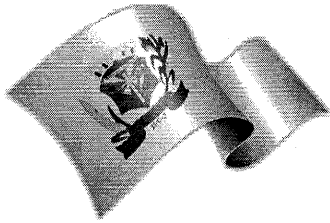
11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 0185/2021** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 0185/2021**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora **LEILA DA ROCHA**, Prefeita Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo(a) **Sr.(a) Itamar Luis Guimarães**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

São Jorge D'Oeste, 09/09/2021.

Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda EPP
Itamar Luis Guimarães
CPF N°. 596.073.949-68
DETENTOR DA ATA

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: LEOMAR LUZ PIETTA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Nº	QT	DE	Descrição de bens e serviços, incluindo marca, modelo, especificações técnicas, etc.	Valor unitário	Valor total
01	10	kg	Arroz branco, tipo 1, 100% puro, sem aditivos, marca qualquer.	R\$ 1,50	R\$ 15,00
02	10	kg	Macarrão tipo 414, sem aditivos, marca qualquer.	R\$ 1,50	R\$ 15,00
03	10	kg	Feijão branco, tipo 1, 100% puro, sem aditivos, marca qualquer.	R\$ 1,50	R\$ 15,00
04	10	kg	Macarrão tipo 414, sem aditivos, marca qualquer.	R\$ 1,50	R\$ 15,00
05	10	kg	Feijão branco, tipo 1, 100% puro, sem aditivos, marca qualquer.	R\$ 1,50	R\$ 15,00
06	10	kg	Macarrão tipo 414, sem aditivos, marca qualquer.	R\$ 1,50	R\$ 15,00
07	10	kg	Feijão branco, tipo 1, 100% puro, sem aditivos, marca qualquer.	R\$ 1,50	R\$ 15,00
08	10	kg	Macarrão tipo 414, sem aditivos, marca qualquer.	R\$ 1,50	R\$ 15,00
09	10	kg	Feijão branco, tipo 1, 100% puro, sem aditivos, marca qualquer.	R\$ 1,50	R\$ 15,00
10	10	kg	Macarrão tipo 414, sem aditivos, marca qualquer.	R\$ 1,50	R\$ 15,00

PRazo de execução e vigência: da assinatura da ata de registro de preços até 09 de setembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 de setembro de 2021.

Marmeleiro, 09 de setembro de 2021.

Paulo Jari Píati

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2021

(Dispensa por Limite Nº 038/2021 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: DANIEL PERIN BANDIERA EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de locação de balança para pesagem dos caminhões coletores de resíduos domiciliares (resíduos e rejeito), atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

VALOR TOTAL: de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

PRazo de execução e vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 25 de agosto de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de agosto de 2021.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 26 de agosto de 2021.

Paulo Jari Píati

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 107/2021

(Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 082/2021 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: E.A.N. PIER VIVIAN EIRELI

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos agrícolas, sendo 1 (um) distribuidor de adubo líquido novo com tanque de capacidade mínima de 5.000 litros, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento.

VALOR TOTAL: de R\$ 38.448,00 (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais).

PRazo de execução e vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 09 de setembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de setembro de 2021.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 09 de setembro de 2021.

Paulo Jari Píati

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 108/2021

(Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 082/2021 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOMÁVICOS E AGRÍCOLAS LTDA

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos agrícolas, sendo 1 (um) caminhão agrícola basculante novo com capacidade de carga de 6 toneladas, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento.

VALOR TOTAL: de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

PRazo de execução e vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 09 de setembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de setembro de 2021.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 09 de setembro de 2021.

Paulo Jari Píati

Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos Nº 134/2021

Ata de Registro de Preços Nº 237/2021 - Abastecimento Locação de Máquinas Ltda - EPP - CNPJ nº 02.284.605/0001-16

OBS: Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - www.diariooficialmunicipal.com.br/emp

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - Lei nº 8.666/93 e Lei 12.329/2010

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresas para execução de pavimentação polidráulica (convênio 052/2021) que firmam o estado do Paraná, por sua secretaria de estado da agricultura e do abastecimento e o município de dois vizinhos.

Local e Horário de Abertura dos Envelopes: 30 de setembro de 2021, às 9 horas.

Valor: R\$ 1.597.896,13 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e treze centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br

licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8837 ou 3536 8819.

Dois Vizinhos, 10 de setembro de 2021.

Luis Carlos Turatto

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (COM ÍTEM) EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ÍTEM(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ÍTEM(S) ABERTOS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico Nº 090/2021 e parecer emitido pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGO O referido procedimento licitatório em favor das seguintes vencedoras: AGASSER COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI - ME, CNPJ nº 17.853.063/0003-56, Lote 01 com o valor total de R\$ 108.464,51 (cento e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) e Lote 02 com o valor total de R\$ 35.109,84 (trinta e cinco mil, cento e nove reais e oitenta e quatro centavos); CENTRO OFST - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 73.334.476/0001-32, Lote 03 com o valor total de R\$ 37.857,30 (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos); ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.686.030/0001-17, Lote 04 com o valor total de R\$ 11.925,00 (onze mil, novecentos e vinte e cinco reais); MAB EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 37.658.173/0001-01, Lote 05 com o valor total de R\$ 72.321,49 (setenta e dois mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos); P C R D AMARAL & AMARAL LTDA - ME, CNPJ nº 09.343.955/0001-51, Lote 06 com o valor total de R\$ 20.740,00 (vinte mil, setecentos e quarenta reais) e V H FERNANDES ALVES LTDA - ME, CNPJ nº 41.857.938/0001-10, Lote 07 com o valor total de R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais), por atender todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os itens 1, 6, 9, 11, 15, 21, 23, 24 e 25 do Lote 03 foram declarados fracassados e o item 13 do Lote 03 foi cancelado.

Dois Vizinhos, 08 de setembro de 2021.

Luis Carlos Turatto

Prefeito

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 127/2021 - Pregão nº 180/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.985.300/0001-03
Contratada	RENATO FRESENERER & CIA. LTDA - CNPJ Nº 04.949.600/0001-43
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNEIRA E SOLDAS EM GERAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 19.958,00 (dezanove mil, novecentos e cinquenta e oito reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 08/09/2022
Prazo de vigência	até 09/09/2022
Data de assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 08/09/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 128/2021 - Pregão nº 173/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.985.300/0001-03
Contratada	RSN REHOSERACAO EIRELI - EPP - CNPJ Nº 05.744.556/0001-18
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR COM A RETIRADA DO APARELHO PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 09/09/2022
Prazo de vigência	até 09/09/2022
Data de assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 09/09/2021

Contrato	Nº 127/2021 - Pregão nº 180/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.985.300/0001-03
Contratada	MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ Nº 14.344.600/0001-58
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SÉRINGA COM AGULHA ACOLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA 1 ML CONTEÚDO ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNIDADES, AGULHA 8 MM (COMPRIMENTO) X 0,3 MM (CALIBRE), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentas reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 09/09/2022
Prazo de vigência	até 09/09/2022
Data de assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 09/09/2021

Contrato	Nº 127/2021 - Pregão nº 180/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.985.300/0001-03
Contratada	UMA ASS SORVETES HARMONIA EIRELI - CNPJ Nº 07.949.600/0001-43
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SORVETES EM CALDA 1,5 L, 3,5 L, 5 L, 10 L, 15 L, 20 L, 25 L, 30 L, 35 L, 40 L, 45 L, 50 L, 55 L, 60 L, 65 L, 70 L, 75 L, 80 L, 85 L, 90 L, 95 L, 100 L, 105 L, 110 L, 115 L, 120 L, 125 L, 130 L, 135 L, 140 L, 145 L, 150 L, 155 L, 160 L, 165 L, 170 L, 175 L, 180 L, 185 L, 190 L, 195 L, 200 L, 205 L, 210 L, 215 L, 220 L, 225 L, 230 L, 235 L, 240 L, 245 L, 250 L, 255 L, 260 L, 265 L, 270 L, 275 L, 280 L, 285 L, 290 L, 295 L, 300 L, 305 L, 310 L, 315 L, 320 L, 325 L, 330 L, 335 L, 340 L, 345 L, 350 L, 355 L, 360 L, 365 L, 370 L, 375 L, 380 L, 385 L, 390 L, 395 L, 400 L, 405 L, 410 L, 415 L, 420 L, 425 L, 430 L, 435 L, 440 L, 445 L, 450 L, 455 L, 460 L, 465 L, 470 L, 475 L, 480 L, 485 L, 490 L, 495 L, 500 L, 505 L, 510 L, 515 L, 520 L, 525 L, 530 L, 535 L, 540 L, 545 L, 550 L, 555 L, 560 L, 565 L, 570 L, 575 L, 580 L, 585 L, 590 L, 595 L, 600 L, 605 L, 610 L, 615 L, 620 L, 625 L, 630 L, 635 L, 640 L, 645 L, 650 L, 655 L, 660 L, 665 L, 670 L, 675 L, 680 L, 685 L, 690 L, 695 L, 700 L, 705 L, 710 L, 715 L, 720 L, 725 L, 730 L, 735 L, 740 L, 745 L, 750 L, 755 L, 760 L, 765 L, 770 L, 775 L, 780 L, 785 L, 790 L, 795 L, 800 L, 805 L, 810 L, 815 L, 820 L, 825 L, 830 L, 835 L, 840 L, 845 L, 850 L, 855 L, 860 L, 865 L, 870 L, 875 L, 880 L, 885 L, 890 L, 895 L, 900 L, 905 L, 910 L, 915 L, 920 L, 925 L, 930 L, 935 L, 940 L, 945 L, 950 L, 955 L, 960 L, 965 L, 970 L, 975 L, 980 L, 985 L, 990 L, 995 L, 1000 L, 1005 L, 1010 L, 1015 L, 1020 L, 1025 L, 1030 L, 1035 L, 1040 L, 1045 L, 1050 L, 1055 L, 1060 L, 1065 L, 1070 L, 1075 L, 1080 L, 1085 L, 1090 L, 1095 L, 1100 L, 1105 L, 1110 L, 1115 L, 1120 L, 1125 L, 1130 L, 1135 L, 1140 L, 1145 L, 1150 L, 1155 L, 1160 L, 1165 L, 1170 L, 1175 L, 1180 L, 1185 L, 1190 L, 1195 L, 1200 L, 1205 L, 1210 L, 1215 L, 1220 L, 1225 L, 1230 L, 1235 L, 1240 L, 1245 L, 1250 L, 1255 L, 1260 L, 1265 L, 1270 L, 1275 L, 1280 L, 1285 L, 1290 L, 1295 L, 1300 L, 1305 L, 1310 L, 1315 L, 1320 L, 1325 L, 1330 L, 1335 L, 1340 L, 1345 L, 1350 L, 1355 L, 1360 L, 1365 L, 1370 L, 1375 L, 1380 L, 1385 L, 1390 L, 1395 L, 1400 L, 1405 L, 1410 L, 1415 L, 1420 L, 1425 L, 1430 L, 1435 L, 1440 L, 1445 L, 1450 L, 1455 L, 1460 L, 1465 L, 1470 L, 1475 L, 1480 L, 1485 L, 1490 L, 1495 L, 1500 L, 1505 L, 1510 L, 1515 L, 1520 L, 1525 L, 1530 L, 1535 L, 1540 L, 1545 L, 1550 L, 1555 L, 1560 L, 1565 L, 1570 L, 1575 L, 1580 L, 1585 L, 1590 L, 1595 L, 1600 L, 1605 L, 1610 L, 1615 L, 1620 L, 1625 L, 1630 L, 1635 L, 1640 L, 1645 L, 1650 L, 1655 L, 1660 L, 1665 L, 1670 L, 1675 L, 1680 L, 1685 L, 1690 L, 1695 L, 1700 L, 1705 L, 1710 L, 1715 L, 1720 L, 1725 L, 1730 L, 1735 L, 1740 L, 1745 L, 1750 L, 1755 L, 1760 L, 1765 L, 1770 L, 1775 L, 1780 L, 1785 L, 1790 L, 1795 L, 1800 L, 1805 L, 1810 L, 1815 L, 1820 L, 1825 L, 1830 L, 1835 L, 1840 L, 1845 L, 1850 L, 1855 L, 1860 L, 1865 L, 1870 L, 1875 L, 1880 L, 1885 L, 1890 L, 1895 L, 1900 L, 1905 L, 1910 L, 1915 L, 1920 L, 1925 L, 1930 L, 1935 L, 1940 L, 1945 L, 1950 L, 1955 L, 1960 L, 1965 L, 1970 L, 1975 L, 1980 L, 1985 L, 1990 L, 1995 L, 2000 L, 2005 L, 2010 L, 2015 L, 2020 L, 2025 L, 2030 L, 2035 L, 2040 L, 2045 L, 2050 L, 2055 L, 2060 L, 2065 L, 2070 L, 2075 L, 2080 L, 2085 L, 2090 L, 2095 L, 2100 L, 2105 L, 2110 L, 2115 L, 2120 L, 2125 L, 2130 L, 2135 L, 2140 L, 2145 L, 2150 L, 2155 L, 2160 L, 2165 L, 2170 L, 2175 L, 2180 L, 2185 L, 2190 L, 2195 L, 2200 L, 2205 L, 2210 L, 2215 L, 2220 L, 2225 L, 2230 L, 2235 L, 2240 L, 2245 L, 2250 L, 2255 L, 2260 L, 2265 L, 2270 L, 2275 L, 2280 L, 2285 L, 2290 L, 2295 L, 2300 L, 2305 L, 2310 L, 2315 L, 2320 L, 2325 L, 2330 L, 2335 L, 2340 L, 2345 L, 2350 L, 2355 L, 2360 L, 2365 L, 2370 L, 2375 L, 2380 L, 2385 L, 2390 L, 2395 L, 2400 L, 2405 L, 2410 L, 2415 L, 2420 L, 2425 L, 2430 L, 2435 L, 2440 L, 2445 L, 2450 L, 2455 L, 2460 L, 2465 L, 2470 L, 2475 L, 2480 L, 2485 L, 2490 L, 2495 L, 2500 L, 2505 L, 2510 L, 2515 L, 2520 L, 2525 L, 2530 L, 2535 L, 2540 L, 2545 L, 2550 L, 2555 L, 2560 L, 2565 L, 2570 L, 2575 L, 2580 L, 2585 L, 2590 L, 2595 L, 2600 L, 2605 L, 2610 L, 2615 L, 2620 L, 2625 L, 2630 L, 2635 L, 2640 L, 2645 L, 2650 L, 2655 L, 2660 L, 2665 L, 2670 L, 2675 L, 2680 L, 2685 L, 2690 L, 2695 L, 2700 L, 2705 L, 2710 L, 2715 L, 2720 L, 2725 L, 2730 L, 2735 L, 2740 L, 2745 L, 2750 L, 2755 L, 2760 L, 2765 L, 2770 L, 2775 L, 2780 L, 2785 L, 2790 L, 2795 L, 2800 L, 2805 L, 2810 L, 2815 L, 2820 L, 2825 L, 2830 L, 2835 L, 2840 L, 2845 L, 2850 L, 2855 L, 2860 L, 2865 L, 2870 L, 2875 L, 2880 L, 2885 L, 2890 L, 2895 L, 2900 L, 2905 L, 2910 L, 2915 L, 2920 L, 2925 L, 2930 L, 2935 L, 2940 L, 2945 L, 2950 L, 2955 L, 2960 L, 2965 L, 2970 L, 2975 L, 2980 L, 2985 L, 2990 L, 2995 L, 3000 L, 3005 L, 3010 L, 3015 L, 3020 L, 3025 L, 3030 L, 3035 L, 3040 L, 3045 L, 3050 L, 3055 L, 3060 L, 3065 L, 3070 L, 3075 L, 3080 L, 3085 L, 3090 L, 3095 L, 3100 L, 3105 L, 3110 L, 3115 L, 3120 L, 3125 L, 3130 L, 3135 L, 3140 L, 3145 L, 3150 L, 3155 L, 3160 L, 3165 L, 3170 L, 3175 L, 3180 L, 3185 L, 3190 L, 3195 L, 3200 L, 3205 L, 3210 L, 3215 L, 3220 L, 3225 L, 3230 L, 3235 L, 3240 L, 3245 L, 3250 L, 3255 L, 3260 L, 3265 L, 3270 L, 3275 L, 3280 L, 3285 L, 3290 L, 3295 L, 3300 L, 3305 L, 3310 L, 3315 L, 3320 L, 3325 L, 3330 L, 3335 L, 3340 L, 3345 L, 3350 L, 3355 L, 3360 L, 3365 L, 3370 L, 3375 L, 3380 L, 3385 L, 3390 L, 3395 L, 3400 L, 3405 L, 3410 L, 3415 L, 3420 L, 3425 L, 3430 L, 3435 L, 3440 L, 3445 L, 3450 L, 3455 L, 3460 L, 3465 L, 3470 L, 3475 L, 3480 L, 3485 L, 3490 L, 3495 L, 3500 L, 3505 L, 3510 L, 3515 L, 3520 L, 3525 L, 3530 L, 3535 L, 3540 L, 3545 L, 3550 L, 3555 L, 3560 L, 3565 L, 3570 L, 3575 L, 3580 L, 3585 L, 3590 L, 3595 L, 3600 L, 3605 L, 3610 L, 3615 L, 3620 L, 3625 L, 3630 L, 3635 L, 3640 L, 3645 L, 3650 L, 3655 L, 3660 L, 3665 L, 3670 L, 3675 L, 3680 L, 3685 L, 3690 L, 3695 L, 3700 L, 3705 L, 3710 L, 3715 L, 3720 L, 3725 L, 3730 L, 3735 L, 3740 L, 3745 L, 3750 L, 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Portaria n.º 2161/2021

Concede Licença para Tratar Assuntos de Interesses Particulares a Servidora Daiane Pereira.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença para Tratar Assuntos de Interesses Particulares, a servidora DAIANE PEREIRA, matrícula funcional n.º 558-1, portadora do CPF n.º 077.632.359-85, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2023, com base no art. 129 da Lei 060/2005 e suas alterações.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha

Prefeita

Portaria n.º 2162/2021

Designa a Servidora Eliane Salete Tedesco e Silva, para Responder pela Divisão de Gestão da Frota e dá outras providências.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47 da Lei 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Servidora Sra. ELIANE SALETE TEDESCO E SILVA, portadora do RG n.º 6.570.482-0/PR. e CPF n.º 974.884.379-34, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Educação, Para Responder pela Divisão de Gestão da Frota.

Art. 2º Art. 2º Fica atribuída gratificação de Símbolo FG-2 a servidora mencionada no Artigo 47, Anexo 2, Símbolo FG-2, desta Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha

Prefeita

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 0173/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR COM A RETIRADA DO APARELHO PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP	01	14.900,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 16 de agosto de 2021.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria n.º 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 0173/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR COM A RETIRADA DO APARELHO PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP	01	14.900,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-PR, 17 de agosto de 2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 0190/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERINGA COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA 1 ML CONTENDO ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNIDADES, AGULHA 8 MM (COMPRIMENTO) X 0,3 MM (CALIBRE), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionadas:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	01	4.700,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 30 de agosto de 2021.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria n.º 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 0190/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERINGA COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA 1 ML CONTENDO ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNIDADES, AGULHA 8 MM (COMPRIMENTO) X 0,3 MM (CALIBRE), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	01	4.700,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-PR, 31 de agosto de 2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 176/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º176/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
226/2021	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA	01.973.331/0001-70	12.514,50
227/2021	AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	23.837.209/0001-00	12.021,00
228/2021	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA	02.995.568/0001-15	9.477,69
229/2021	IARA MARIA BASEGGIO LTDA	10.809.818/0001-03	16.818,20
230/2021	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	15.082.583/0001-14	5.582,46

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/PR, 08/09/2021-LEILA DA ROCHA-Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 185/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MICRO COMPUTADORES DE MESA COMPLETOS COM WINDOWS 10 INSTALADO, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º185/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
231/2021	Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda EPP	05.686.030/0001-17	24.820,00
232/2021	JHONATAN BAGATOLI EPP	22.992.632/0001-11	33.918,00
233/2021	MALKUT E BOHN LTDA	10.868.068/0001-40	1.120,00
234/2021	Juv Comercio de Equipamentos de Informatica Eireli	30.915.834/0001-88	74.800,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/PR, 09/09/2021-LEILA DA ROCHA-Prefeita.